



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.278, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recurso para garantir a contrapartida necessária à obra, em andamento, de reforma da UBS Cleusa Maria Ussandizaga, Bairro Bela Vista, contratada com recursos do Governo Federal referente ao Programa Qualifica UBS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	4.4.90.51.00.00.00   Obras e Instalações	40	-	R\$ 3.280,00
				<b>R\$ 3.280,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.025	3.3.90.39.00.00.00   Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40	226	R\$ 3.280,00
				<b>R\$ 3.280,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de fevereiro de 2016.

**Lisandro da Silva Lenz**  
Prefeito Municipal em Exercício